

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9242 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL № 009/2022

Processo nº 23087.010544/2022-96

OBJETO: Edital de manifestação de interesse - Empréstimo de notebook

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições para manifestação de interesse sobre o empréstimo de notebooks, conforme Programa de Empréstimo de Computador Portátil - Notebooks, normatizado pela Resolução CAE nº 1/2019.

DOS BENEFICIADOS 1.

- 1.1. Serão beneficiados com o empréstimo de notebooks os acadêmicos matriculados nos cursos presenciais da UNIFAL-MG, mediante processo de seleção por meio de edital semestral, com a seguinte ordem de prioridade:
 - I Estudantes com deficiência, independente de estarem inseridos nos Programas de Assistência Prioritária oferecidos pela UNIFAL-MG;
 - II Estudantes de graduação inseridos no Programa de Assistência Prioritária oferecidos pela UNIFAL-MG;
 - III Estudantes de graduação não inseridos no Programa de Assistência Prioritária oferecidos pela UNIFAL-MG;
 - IV Estudantes de pós-graduação.
- 1.2. Serão beneficiados com o empréstimo de notebooks os acadêmicos matriculados e não contemplados com o AUXÍLIO PEDAGÓGICO PARA INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
- Os discentes com deficiência que manifestarem interesse e não ingressaram por meio das vagas para deficientes reservadas pela Lei nº 12.711/2012 deverão apresentar à Prace laudo ou atestado médico, legível e original, comprobatório de sua condição com antecedência de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado.
- As especificações do laudo médico ou do atestado serão as mesmas vigentes e determinadas pela UNIFAL-MG 1.4. para a matrícula nas vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições devem ser realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível agui
- 2.2. Período de inscrição:

28/06 a 08/07/2022 - Período de inscrição dos interessados

11/07 a 14/07/2022 - Resultado e início da primeira chamada

15/05 a 19/07/2022 - Segunda chamada

20/07 a 22/07/2022 - Terceira chamada

2.3. Quantidade de notebooks disponíveis:

Campus Sede e Unidade Educacional Santa Clara - 15

Campus Poços de Caldas - 05

Campus Varginha - 05

2.4. A retirada dos notebooks deve ser feita nas bibliotecas.

3. DA SELEÇÃO

- O perfil socioeconômico dos usuários inseridos no Programa de Assistência Prioritária oferecido pela UNIFAL-MG e a data de inscrição serão utilizados como critério de desempate quando o número de unidades de notebooks disponíveis não for suficiente para atender à demanda.
- 3.2. Os critérios de desempate para cada prioridade do Empréstimo de Notebooks se darão da seguinte maneira:
 - I Estudantes com deficiência, independente de estarem inseridos no Programa de Assistência Prioritária oferecidos pela UNIFAL-MG: ordem cronológica de interesse;
 - II Estudantes de graduação inseridos no Programas de Assistência Prioritária oferecidos pela UNIFAL-MG: perfil socioeconômico dos usuários inseridos nesses programas e, persistindo o empate, ordem cronológica de interesse;

- III Estudantes de graduação não inseridos no Programa de Assistência Prioritária oferecidos pela UNIFAL-MG: ordem cronológica de interesse;
- IV Estudantes de pós-graduação: ordem cronológica de interesse.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.

- O período de empréstimo de notebooks será até o encerramento do 1º semestre letivo de 2022, em 01 de 4.1. setembro de 2022.
- 4.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- É de responsabilidade exclusiva do discente a observância dos procedimentos e prazos bem como de eventuais alterações relativas a este Edital; das normas que regulamentam o Programa de Empréstimo de Computador Portátil -Notebooks na UNIFAL-MG, os respectivos horários de atendimento na Instituição para a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.
- O estudante inscrito deve declarar ciência das Orientações do Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) para utilização adequada dos notebooks emprestados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace), disponível no Anexo I da Resolução CAE nº 1/2019.
- A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- Dúvidas sobre o presente edital, que não estiverem contempladas ou que não forem esclarecidas após a leitura na íntegra deste documento e das normativas que o regem, poderão ser enviadas para o e-mail prace@unifal-mg.edu.br.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Assuntos Estudantis. 4.7.

Alfenas, 28 de junho de 2022.

CLÁUDIA GOMES

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por Cláudia Gomes, Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis, em 28/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0762391 e o código CRC 1F26938F.

Referência: Processo nº 23087.010544/2022-96 SEI nº 0762391